



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA**

Alameda Sampaio,06, Centro  
74-3628-2153 / 2111  
CNPJ 13.795.786/0001-22



Lei nº 699/05

“Reconhece de Utilidade Pública a  
Associação de Desenvolvimento do  
Distrito do Largo”

O Prefeito Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento do Distrito do Largo.

Artigo 2º - Permanecerá de Utilidade Pública enquanto mantiver suas atividades no Município de Piritiba.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Piritiba(BA), 21 de outubro de 2005

  
**JORGE GASPAR MENEZES**  
Prefeito

  
**KARENBERT DA SILVA FREIRE**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

PUBLICADO  
EM  
21/10/05  
Karenbert da Silva Freire  
Sec. Planej. Gest. e Finanças